



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 – Processo nº 015/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, TIPO RESIDÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE OKAWA, Nº 322, QUADRA B, LOTE 19 – ANGATUBA/SP, PARA INSTALAÇÃO DA “CASA ABRIGO”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação, inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

Empresa: FABIANO DA SILVA BERTOLAI – ME – CNPJ Nº 33.599.403/0001-58

Valor Total: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Em cumprimento ao inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Nícolas Basile Rochel, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, torna público a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da já citada Lei.

Prefeitura Municipal de Angatuba/SP, 02 de agosto de 2024.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL